PARECER PROJETO DE LEI Nº 11/2019
AUTOR: **Vereador Demétrio Oliveira**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.015/2016, que dispõe sobre o serviço municipal de acolhimento familiar de crianças e adolescentes sob medida de proteção, denominado serviço familiar acolhedora."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Vereador Demétrio Oliveira, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo de alterar a Lei nº 9.015/2016 visando o acolhimento de crianças com todo e qualquer tipo de deficiência, sobretudo aquelas com microcefalia no Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a matéria visa dar a oportunidade das crianças com microcefalia de conviver em família e de receber todo o tratamento adequado para o seu desenvolvimento até que sejam efetivamente incorporadas de forma definitiva a uma família.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 11/2019**, *de autoria do Vereador Demétrio* Oliveira.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo